

TERMO ADITIVO Nº 08/2025

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E CS BRASIL FROTAS S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S. A.** situada na Avenida Saraiva nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08.745-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva nº 400, sala 10A, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08.745-900, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 01/2020** com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO

Digitally signed by JOAO BOSCO
RIBEIRO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA

Digitally signed by PAULO
ROBERTO TEIXEIRA 04260737632



Documento assinado digitalmente

KEVISON ROCHA DOS SANTOS
Data: 01/08/2025 18:28:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
NELSON GODÁ FERNANDES
Data: 01/08/2025 19:19:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói Trânsito S/A
Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Tel: 24-0692
Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br

Desacelere. Seu bem maior é a vida.



Documento assinado digitalmente

HAYZER GONCALVES NUNES JUNIOR
Data: 01/08/2025 19:01:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói/RJ

administrativo nº 9900170505/2025, em especial as condições impostas pela Contratada em documento de Peça nº 6 do referido processo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque e rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 03/08/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 66 (sessenta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Cláusula Resolutiva): A prorrogação cessará pelo cumprimento do prazo e/ou por ocasião da concessão de ordem de início à empresa vencedora do procedimento licitatório, que tramita nos autos do processo administrativo 9900141506/2025, dentro do prazo de prorrogação ora ajustado.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.33

Fonte de Recurso: 1.704.00 e 1.752.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0011.6100

Notas de Empenho nº 150 e 151

JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO

Digitally signed by JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA FILHO

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA

Digitally signed by PAULO
ROBERTO TEIXEIRA



Documento assinado digitalmente

KEVISON ROCHA DOS SANTOS

Data: 01/08/2025 18:29:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

NELSON GODA FERNANDES

Data: 01/08/2025 19:18:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

HAYZER GONCALVES NUNES JUNIOR

Data: 01/08/2025 19:00:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 1.302.225,78 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) divididas em parcelas mensais e sucessivas, cada uma delas, diretamente na conta corrente e agência bancária de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica ressalvado à contratada o direito de receber os reajustes tempestivamente pleiteados, com regularização das diferenças retroativas do período.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.302.225,78 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 1.070.718,97 para o exercício 2025, R\$ 217.037,63 para janeiro de 2026 e R\$ 14.469,18 referente a 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/08/2025 a 03/02/2026, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA
FILHO

Digitally signed by JOAO BOSCO
DE OLIVEIRA
Date: 2025.08.01 14:48:44 -03'00'

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA



Documento assinado digitalmente
KEVISON ROCHA DOS SANTOS
Data: 01/08/2025 18:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
NELSON GODA FERNANDES
Data: 01/08/2025 19:17:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
HAYZER GONCALVES NUNES JUNIOR
Data: 01/08/2025 18:59:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Niterói Trânsito

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 01 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **NELSON GODÁ FERNANDES**
Data: 01/08/2025 19:15:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE

JOAO BOSCO
RIBEIRO DE
OLIVEIRA
FILHO: [REDACTED]
Digitally signed by JOAO
BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA
Date: 2025.08.01 14:48:01
-03'00'

CS BRASIL FROTAS S.A.

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA: [REDACTED]
Digitally signed by
PAULO ROBERTO
TEIXEIRA
Date: 2025.08.01
14:50:29 -03'00'

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Representantes legais – CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
KEVISON ROCHA DOS SANTOS
Data: 01/08/2025 18:24:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA/CPF: _____



Documento assinado digitalmente
HAYZER GONCALVES NUNES JUNIOR
Data: 01/08/2025 18:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA/CPF: _____

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.615,15**
TOTAL: R\$ 9.129,74

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.072,25** (seis mil e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), os proventos mensais do servidor **João Luiz Melo Palmier**, matrícula n.º 1221.026-8, aposentado no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 08/03/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo – Lei n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005.....**R\$3.043,35**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal (1/8 de 2/3 do CC-4, 1/8 de 30% de T.T.C. e 1/8 de 70% de Tempo Integral), conforme descrição abaixo, face decisão judicial no processo n.º 0036220-93.2017.8.19.0002 e processo administrativo n.º 20/4163/2021.....**R\$1.179,78**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 2/3 do símbolo CC-4 – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/1984 e o artigo 3º da Lei n.º 695/88, calculada sobre o cargo efetivo.....**R\$42,42**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 70% de Tempo Integral – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/1984 e o artigo 3º da Lei n.º 695/88 e o art. 5º, inciso IV do Decreto n.º 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo.....**R\$266,29**

Parcela de Direito Pessoal – 1/8 de 30% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-4 - artigo 98, inciso II da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º e o parágrafo único da Lei n.º 526/84, artigo 30 da Lei n.º 695/88, artigo 90 da Deliberação n.º 2.937/75, calculado sobre o símbolo CC-4 **R\$18,74**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 50% - Lei n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 **R\$1.521,67**

TOTAL: R\$6.072,25

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo n.º 9900143932/2025 – Revisão de aposentadoria – Indeferido

Processo n.º 9900151727/2025 – Declaração de Dependentes Habilitados – Indeferido

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para aquisição de camisas para a campanha – Outubro Rosa, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 14.730/2023, nos termos do processo administrativo n.º 9900178563/2025.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 83/2025

Dispõe sobre o procedimento interno para solicitação, autorização, pagamento e prestação de contas da Ajuda de Custo no âmbito da NELTUR, conforme Decreto Municipal n.º 15.064/2023.

Art. 1º Estabelecer o procedimento interno a ser observado para solicitação, análise, pagamento e prestação de contas de Ajuda de Custo no âmbito da NELTUR, conforme descrito nos parágrafos seguintes:

§ 1º O servidor interessado deverá iniciar o processo por meio de Comunicação Interna, contendo no corpo do texto um resumo da solicitação, incluindo o destino, justificativa da missão oficial e o período de afastamento.

§ 2º O servidor deverá preencher corretamente a Ficha de Solicitação de Ajuda de Custo (Anexo II do Decreto Municipal n.º 15.064/2023), com seus dados pessoais e bancários, local de destino, período da missão e justificativa da viagem.

§ 3º No caso de viagens internacionais, deverá ser indicado o valor discriminado da hospedagem, anexando cotação realizada em, no mínimo, três sites distintos para apuração da média de preços.

§ 4º A ficha deverá ser assinada pelo servidor e por sua chefia imediata.

§ 5º O processo será encaminhado ao Diretor-Presidente da NELTUR, para fins de autorização da solicitação.

§ 6º Em se tratando de viagem internacional ou de afastamento superior a 5 (cinco) dias, o processo será remetido, após o autorizo da Presidência da NELTUR, ao Gabinete do Prefeito para apreciação e autorização expressa.

§ 7º Após as autorizações necessárias, o processo seguirá para análise da Assessoria Jurídica, com vistas à verificação da conformidade legal e regulamentar da solicitação, conforme o Decreto Municipal n.º 15.064/2023.

§ 8º Emitido o parecer jurídico favorável, o processo será encaminhado ao setor de Controle Interno, que elaborará relatório técnico quanto à regularidade e à economicidade da despesa.

§ 9º O relatório técnico retornará à Presidência da NELTUR, para ciência e autorização da continuidade do trâmite.

§ 10 Aprovado o processo, a Diretoria Financeira providenciará o empenho e a liquidação da despesa correspondente à ajuda de custo.

§ 11 Em seguida, o processo será remetido à Tesouraria para efetivação do pagamento ao servidor beneficiário.

§ 12 Após o pagamento, o processo deverá ser devolvido ao setor de origem do servidor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 13 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar a Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo III do Decreto Municipal n.º 15.064/2023, com os respectivos comprovantes e documentos exigidos.

§ 14 A Prestação de Contas deverá ser remetida ao setor de Controle Interno, para elaboração de parecer técnico conclusivo.

§ 15 Finalizado o parecer técnico da prestação de contas, o processo será encaminhado à Presidência da NELTUR para ciência e posterior arquivamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025 **PARTE:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma Cooperação Recíproca entre as partes, através de até 45 estagiários, com cargas horárias de 4 a 5 horas diárias com funcionamento em escalas que contemplem toda a semana, para a atuação nos Centros de Atendimento ao Turista – CATs localizados na cidade de Niterói. **VALOR GLOBAL:** R\$19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.128.0145.6274, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT:1.704.00; **PRAZO:** O prazo de vigência do convênio será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento e com término em 21 de setembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente Convênio, nos moldes do art.29, da Lei Federal 13.303/2016, em especial pelo art.29, inciso VII da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente, pela Lei n.º14.133/2021 e no processo administrativo n.º 9900166602/2025, assim como pelas cláusulas e condições incluídas. **PROCESSO Nº 9900166602/2025. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 643/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900163895/2025

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Fernando Peixoto, esquina com a Estrada Francisco da Cruz Nunes, de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;

• A área delimitada para carga e descarga de obra será de 25 metros lineares a partir da delimitação com o loteamento vizinho, de nº 79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERMO ADITIVO nº 08/2025 – Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Prorrogação excepcional de prazo, sem renúncia de reajuste. **Valor:** 1.302.225,78 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6100, Natureza da Despesa 33.90.33 e Fonte de Recurso 1.704.00 e 1.752.00. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e Contrato nº 01/2020. **Data de assinatura:** 1º/08/2025. **Proc. Adm.:** 9900170505/2025.



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 05/08/2025 14:28. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 491087-1/2025. Operação realizada pelo usuário: XXXXXXXXXX

Ato:	Contrato
Número do Ato:	01/2020-c
Processo Administrativo:	530005429/2019
Identificador:	329235
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos de natureza especial e de serviços (sem motorista e sem combustível).

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Aditivo nº 082025 (99001705052025)._assinado_05082025022340.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo

05/08/2025 14:29